



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga o § 13, do artigo 4º do Decreto nº 22.338, de 17 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o § 13, do artigo 4º do Decreto nº 22.338, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador